



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 204/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL  
Em 29 / 08 / 2019  
Horas 12 : 52  
Por:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 160/2019, que “Altera o objetivo do Programa 1242 e cria a Ação 1372 - Construir e Ampliar Unidades Prisionais, nas Leis nº 4.454, de 7 de janeiro de 2019, e nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019, conforme especifica”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de agosto de 2019.

  
**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 160/2019**

Altera o objetivo do Programa 1242 e cria a Ação 1372 - Construir e Ampliar Unidades Prisionais, nas Leis nº 4.454, de 7 de janeiro de 2019, e nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019, conforme específica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica alterado o objetivo do Programa 1242 - Melhoria e Humanização do Sistema Prisional, no Anexo I da Lei nº 4.454, de 7 de janeiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação: Ressocialização dos reeducandos, visando proporcionar aos apenados tratamentos e condições básicas de dignidade humana e melhoria do sistema prisional de modo geral.

Art. 2º. Fica criada a Ação 1372 - Construir e Ampliar Unidades Prisionais, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019, em atenção ao disposto na alínea “b” do inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 945, de 22 de maio de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de agosto de 2019.

  
**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**



GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
MENSAGEM N. 125, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Altera o objetivo do Programa 1242 e cria a Ação 1372 - Construir e Ampliar Unidades Prisionais, nas Leis nº 4.454, de 7 de janeiro de 2019, e nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019, conforme especifica.”.

Senhores Deputados, o presente Projeto de Lei visa alterar o objetivo do Programa 1242 - Melhoria e Humanização do Sistema Prisional, no âmbito da Lei nº 4.454, de 7 de janeiro de 2019, de “Proporcionar aos apenados tratamentos e condições básicas de dignidade humana e melhorar o sistema prisional de modo geral” para “Ressocialização dos reeducandos, proporcionando aos apenados tratamentos e condições básicas de dignidade humana e melhoria do sistema prisional de modo geral”.

Cabe ressaltar ainda, que o referido Projeto de Lei objetiva criar a Ação 1372 - Construir e Ampliar Unidades Prisionais, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2019.”.

Esclareço que a medida se faz necessária para que se possa promover procedimentos delegados pela União, nos termos da Portaria nº 1.221, de 21 de dezembro de 2017, quanto aos critérios de transferência obrigatória dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, às Unidades da Federação.

Outrossim, a matéria está em consonância ao estabelecido na alínea “b” do inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 945, de 22 de maio de 2017, que “Dispõe sobre o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN.”, a qual dispõe que os recursos do mencionado Fundo destinam-se à manutenção da SEJUS e respectivas unidades vinculadas ou subordinadas e ao desenvolvimento dos serviços que lhe são inerentes, compreendendo a construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos estabelecimentos penais, dentre outros.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6454315** e o código CRC **3EE0F877**.

**Referência:** Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.216437/2019-84

SEI nº 6454315



Governo do Estado de  
**RORAIMA**

## GOVERNADORIA - CASA CIVIL

### PROJETO DE LEI DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Altera o objetivo do Programa 1242 e cria a Ação 1372 - Construir e Ampliar Unidades Prisionais, nas Leis nº 4.454, de 7 de janeiro de 2019, e nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019, conforme especifica.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o objetivo do Programa 1242 - Melhoria e Humanização do Sistema Prisional, no Anexo I da Lei nº 4.454, de 7 de janeiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação: Ressocialização dos reeducandos, visando proporcionar aos apenados tratamentos e condições básicas de dignidade humana e melhoria do sistema prisional de modo geral.

Art. 2º. Fica criada a Ação 1372 - Construir e Ampliar Unidades Prisionais, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019, em atenção ao disposto na alínea "b" do inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 945, de 22 de maio de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6454428** e o código CRC **A51A6500**.

**Referência:** Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.216437/2019-84

SEI nº 6454428